



**OFICIO Nº. 170/2023**

Echaporã/SP, em 26 de outubro de 2023.

**EXMO. SENHOR PRESIDENTE:**

Com nossos cordiais cumprimentos, servimos do presente, mui respeitosamente, requerer, com base no Art. 202 e seus parágrafos c/c Art. 233 do Regimento Interno, á apreciação e votação do presente Projeto, em caráter de urgência na próxima **Sessão Extraordinária** desta conceituada Casa de Leis, que seguem acostados ao presente, tendo em vista a urgência para atendimento ás necessidades da Administração.

Sem mais para o momento e certos de contarmos com vossa preciosa colaboração, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**  
**Prefeito Municipal**

**A VOSSA EXCELÊNCIA, O SENHOR.**  
**DIRCEU APARECIDO SVERZUTI**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA.**  
**ECHAPORÃ/SP**

*Recebido  
31/10/2023*



**PROJETO DE LEI Nº 47 /2023**

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para fins que especifica e dá outras providências”**

**LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**, Prefeito do Município de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Echaporã, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023 do município de Echaporã, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 133.000,00 (Cento e Trinta e Três Mil Reais) para execução de convênios com o Governo do Estado de São Paulo, destinados a recapeamento da Rua Orpheu Marcucci no valor de R\$ 70.000,00, Aquisição de combustível para o Transporte Escolar no valor de R\$ 30.000,00 e Benefícios Eventuais no valor de R\$ 33.000,00, provenientes de Excesso de Arrecadação;

**PODER EXECUTIVO**

**02.03.08.244.0003.2.007000 – Manutenção da Assistência Social**

| Código Despesa | Elemento da Despesa | Descrição da Despesa | Valor-R\$        | Recurso       |
|----------------|---------------------|----------------------|------------------|---------------|
| 202            | 3.3.90.30.00        | Material de Consumo  | 33.000,00        | Estado- FR 02 |
| <b>Total</b>   |                     |                      | <b>33.000,00</b> |               |

**02.06.12.361.0005.2.015000 – Manutenção do Transporte Escolar**

| Código Despesa | Elemento da Despesa | Descrição da Despesa | Valor-R\$        | Recurso       |
|----------------|---------------------|----------------------|------------------|---------------|
| 584            | 3.3.90.30.00        | Material de Consumo  | 30.000,00        | Estado- FR 02 |
| <b>Total</b>   |                     |                      | <b>30.000,00</b> |               |

**02.09.15.451.0007.1.005000 – Pavim Asfáltica, Recape, Galerias. Guias e sarjetas**

| Código Despesa | Elemento da Despesa | Descrição da Despesa | Valor-R\$        | Recurso       |
|----------------|---------------------|----------------------|------------------|---------------|
| 959            | 4.4.90.51.00        | Obras Instalações    | 70.000,00        | Estado- FR 02 |
| <b>Total</b>   |                     |                      | <b>70.000,00</b> |               |

**Art. 2º** - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de





convênios celebrados com o Governo do Estado de São Paulo no valor de R\$ 133.000,00 (Cento e Trinta e Três Mil Reais)

**Art. 3º-** Fica modificado o Plano Plurianual- PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei;

**Art. 4º-** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã/SP, 26 de outubro de 2023.

  
LUIS GUSTAVO EVANGELISTA  
Prefeito Municipal



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente;  
Nobres Vereadores:

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que abre crédito adicional suplementar no orçamento de 2023.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2023 para ocorrer despesas com infraestrutura na administração municipal.

Trata-se de crédito orçamentário que será suplementado com recursos provenientes de celebração de convênio com o Governo do Estado de São Paulo no valor de R\$ 133.000,00 (Cento e Trinta e Três Mil Reais), destinados a Recapeamento Asfáltico na Rua Orpheu Marcucci, Aquisição de Combustível para o Transporte Escolar e Benefícios Eventuais no município de Echaporã-SP.

Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Pelo exposto e cumprindo o que determina a legislação vigente, apresentamos aos N. Edis, este projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dessa forma, contando com a certeza da atenção de todos, solicitamos a aprovação do referido, permitindo assim a execução do programa.

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

Echaporã/SP, 26 de outubro de 2023.

**LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**  
**Prefeito Municipal**